Certifico para os devidos fins que documento foi devidamente publicado no placard dessa Prefeitura 22/06/17
SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 2088/17, DE 21 DE JUNHO DE 2017

"Cria cargo público na Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Caçu/GO, definido na Lei Municipal nº 956, de 09 de março de 1993, e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, por seus Vereadores, **APROVA**, e eu, **PREFEITA**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, **SANCIONO** a seguinte **LEI MUNICIPAL**:

Art. 1º - Fica criado cargo público, em comissão, na Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Caçu/GO, definido na Lei Municipal nº 956, de 09 de março de 1993, com nomenclatura COORDENADOR DE ENDEMIAS, na quantidade de 04 (quatro) vagas, com símbolo AI-3, e respectivo vencimento vigente.
Parágrafo único - Em razão do disposto neste artigo, fica alterado o Quadro II do anexo I, da referida lei municipal, e acrescido no art. 2º, II, do referido diploma, o item 9.6, Coordenadoria de Endemias.

Art. 2º - Fica acrescido a Seção VI COORDENADORIA DE ENDEMIAS, art. 74 A, na Lei Municipal nº 956, de 09 de março de 1993, com a seguinte redação:

> ***Art. 74 A*** *– A Coordenadoria de Endemias compete:*
> *I – Supervisionar em campo o Programa Municipal de Combate a Endemias; Executar e gerenciar as ações do Programa de Prevenção à Dengue, seus objetivos, diretrizes, normas e procedimentos; analisar o trabalho de campo e as condições em que esse se desenvolve; servir de elo entre a Supervisão de Vigilância em Saúde e as equipes de campo para o planejamento e desenvolvimento das ações; contribuir para a melhor utilização e qualificação das pessoas envolvidas nas ações de campo por meio da educação permanente; executar tarefas afins relacionadas à vigilância em saúde.*

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de junho do ano de 2017.

ANA CLÁUDIA LEMOS OLIVEIRA
Prefeita Municipal